



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

LEI Nº 362/96

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com a Fundação Educacional Sarah Kalley de Rio Maria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 193, § 1º, da L.O.M.R.M., a firmar Convênio com a Fundação Educacional Sarah Kalley de Rio Maria, inscrita no CGC(MF) sob o nº 34.669.325/0001-83, com sede na Rua 07, nº 501 - Centro.

Art. 2º - O enunciado Convênio, consiste na concessão de 20 (Vinte) bolsas de estudos para alunos carentes do ensino fundamental, para o ano letivo de 1996.

Art. 3º - O valor global do Convênio será na ordem de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), o qual será reajustado na mesma data e nos mesmos índices do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas oriundas do Convênio, ocorrerão à conta do Erário Público Municipal, na seguinte classificação programática funcional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2004.0807021.2010

EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Rio Maria 660 - Tel. 428-1123 - Fax: 428-1442 - Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3000 - DESPESAS CORRENTES

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3254 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 1996.



**Dr. Moacir Pires de Farias**  
Prefeito Municipal